

Código de Ética e Conduta

Grupo Seltec



Introdução

O conhecimento e a prática deste Código de Ética e de Conduta são fundamentais para garantir a cultura do Grupo Seltec.

Aqui você encontrará os valores que defendemos através de uma postura ética, transparente e responsável.

É aplicável, indistintamente, a todos os administradores e aos colaboradores do Grupo Seltec, e são extensivos aos fornecedores de bens, serviços e materiais, parceiros de negócios, produtores integrados, clientes e demais partes envolvidas ou interessadas nos nossos negócios.

Nossas Diretrizes

Nosso objetivo é fornecer soluções em segurança/vigilância patrimonial privada, mitigando riscos e prevenindo perdas, ser excelência em atendimento e serviços, gerando a satisfação e resultados aos clientes e colaboradores.

Nossa Visão

Ser uma das maiores e mais reconhecidas empresas de segurança/vigilância privada, presentes no Sul do Brasil, desde 1974.

Ainda, ser reconhecida como uma das melhores e mais estáveis empresas do ramo para se trabalhar, tendo em vista a honestidade e transparência com seus clientes e colaboradores.

Nossos Valores

- Ética
- Transparência
- Integridade
- Credibilidade
- Excelência

1. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo estabelecer o **CÓDIGO DE CONDUTA E DE ÉTICA DO GRUPO SELTEC**.

O **CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DO GRUPO SELTEC** está pautado nos princípios dos direitos humanos da humanidade estabelecendo as diretrizes por meio de normas para a harmoniosa relação de trabalho dentro da organização.

Ainda, traz todas as adequações conforme a Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846/2013), bem como atender as disposições da Lei 8.666/93 (Licitações).

2. COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A SELTEC se baseia no Pacto Global da Organização das Nações Unidas – ONU, cujos princípios são:

I. Direitos Humanos

- * As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente;
- * Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos.

II. Trabalho

- * As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- * A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
- * A abolição efetiva do trabalho infantil;
- * Eliminar a discriminação no emprego.

III. Meio Ambiente

- * As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;
- * Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental;
- * Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

IV. Contra a Corrupção

- * As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

3. COMPLIANCE - LEGAL

Os negócios da SELTEC são pautados na estrita observância de Leis, Normas e Regulamentos dos órgãos estabelecidos.

O Grupo Seltec conta com um Comitê de Compliance e Riscos que, dentre outros, tem como objetivos:

- Instituir procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades;
- Aplicar políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira;
- Avaliar permanentemente os dispositivos deste Código e, se for o caso, propor modificações;
- Determinar a instalação de *Comissão de Ética e Conduta* para apuração de denúncias.

4. RELAÇÃO COM CLIENTES

Os princípios que norteiam o relacionamento com os clientes são aqueles em que fornecemos os produtos e ou serviços com qualidade que supere as expectativas do cliente.

Buscamos aumentar constantemente nossa credibilidade junto aos clientes e fornecedores, comprometendo-nos a:

- Ser transparentes no relacionamento, atendendo com cortesia e agilidade;
- Não sacrificar a qualidade de nossos produtos, serviços ou marca;
- Manter o padrão de qualidade estabelecido e desejado para nossos produtos e serviços;
- Produzir e entregar o que prometemos;
- Zelar pelos seus interesses, ajudando a solucionar problemas e encaminhando suas solicitações e reclamações aos departamentos competentes na empresa;
- Estar abertos a críticas e sugestões, na busca constante pela melhoria de qualidade dos nossos produtos e serviços.

5. RELAÇÃO COM FORNECEDORES/ COLABORADORES

O relacionamento com os fornecedores é pautado pelos princípios de transparência e honestidade, sem favorecimento. Os fornecedores/colaboradores devem atuar com o propósito de atender as expectativas dos clientes, superando-as com desenvolvimento e tecnologia.

Os principais pontos que observamos em nossas relações são:

- Oferecer oportunidades iguais a todos;
- Seguir os padrões definidos pela empresa nas políticas de seleção, de homologação e de contratação;
- Incentivar o relacionamento duradouro, com respeito e confiança;
- Buscar contratar aqueles que estejam alinhados aos preceitos deste Código de Ética e Conduta, e que atendam toda a legislação vigente aplicável aos seus negócios;
- Exigir que as obrigações dos fornecedores nos contratos estabelecidos de comum acordo entre as partes envolvidas sejam cumpridas, assim como devem ser respeitados e preservados seus direitos;
- Estimular a adoção de práticas de gestão que visem a responsabilidade sócio-ambiental.

6. RELAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO

6.1 Igualdade

Todos têm os mesmos direitos de oportunidade no mercado de trabalho dentro da SELTEC, onde os critérios são os mesmos para todos.

6.2 Preconceito e Discriminação

Não se admite qualquer tipo de preconceito ou discriminação com as pessoas por qualquer razão que seja, como por exemplo: etnia, credo religioso, cor, classe social, gênero, etc.

6.3 Bebidas Alcoólicas e Drogas Ilícitas

É proibido o consumo de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas nos locais de trabalho, bem como trabalhar sobre os seus efeitos onde a SELTEC presta serviços.

6.4 Porte de Armas

O trabalho com arma de fogo só é permitido para aqueles portadores de Carteira Nacional de Vigilantes – CNV nos postos de trabalho em que são alocados.

6.5 Trabalho de Parentes na Empresa

É permitido o trabalho de parentes na empresa, observando que os parentes de 1º grau não atuem um com cargo de gestor sobre o outro.

6.6 Mão de Obra Infantil, Trabalho Forçado, Exploração Sexual e Tráfico de Pessoas

A SELTEC não tolera nem compactua com o emprego do uso de mão de obra infantil, trabalho forçado, exploração sexual e tráfico de pessoas na empresa e, tampouco, de seus fornecedores.

7. SINDICATOS

O Grupo Seltec reconhece a legitimidade do sindicato e respeita suas iniciativas. Estamos sempre à disposição para dialogar em qualquer situação, buscando soluções que atendam a todos os envolvidos.

- Apoiamos a democracia e respeitamos o direito do empregado de filiar-se ao sindicato de sua categoria profissional;
- Incentivamos o clima construtivo em nossas relações com entidades representativas de classe patronal e de categorias profissionais, que forneçam melhoria contínua nas relações de trabalho;
- As contribuições do Grupo Seltec e de seus empregados aos sindicatos, espontâneas ou compulsórias, são as previstas na legislação brasileira;
- Nosso comportamento frente ao sindicato se caracteriza pela transparência no diálogo e pelo respeito às posições de todas as partes envolvidas.

8. EXERCÍCIO DO DIREITO POLÍTICO- RELAÇÕES PÚBLICAS

Cumprir com as exigências legais estabelecidas pelo governo. Não participar de qualquer prática de corrupção. Cumprir a lei Anticorrupção Brasileira (LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013).

A SELTEC não adota qualquer posição política e partidária, não obstante, reafirmamos a importância de exercer a CIDADANIA de seus empregados e, além disso, manifestamos o compromisso de garantir e incentivar a Liberdade de Pensamento.

Os empregados não podem, em nome da SELTEC, manifestar suas opiniões políticas como, também, não devem se promover politicamente em nome da empresa.

A SELTEC, nossos colaboradores, representantes e prepostos não prometem nem oferecem, pagam, doam, emprestam, direta ou indiretamente, qualquer valor em dinheiro ou qualquer outro objeto de valor em benefício de qualquer funcionário público para os fins de praticar ato de corrupção objetivando:

- influenciar qualquer ato ou decisão de tal funcionário público no exercício de sua função;
- induzi-lo a praticar ou deixar de praticar qualquer ato, de forma que infrinja as suas obrigações legais;

- obter qualquer vantagem indevida; ou
- induzir tal funcionário público a usar sua influência junto a uma entidade governamental, em cada caso com vistas a direcionar negócios para si.

A conduta de todos os colaboradores do Grupo Seltec, com órgãos do setor público, em função das atividades da empresa, devem ser pautadas nos princípios da ética, transparência e integridade.

No relacionamento de seus colaboradores com agentes do setor público, a Seltec não autoriza:

- Atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil;
- Conceder vantagens e/ou privilégios de nenhuma espécie e modalidade em função do cargo ocupado;
- Contribuir ou presentear representantes de governo, partidos políticos ou candidatos, exceto nas condições definidas por lei;
- Apoiar a participação em campanhas e atividades políticas e/ou partidárias dentro das dependências da empresa.

9. RELAÇÃO COM EMPRESAS CONCORRENTES

Acreditamos que a concorrência leal é saudável e estimula a inovação, o crescimento e a busca constante pelo progresso. No entanto, é proibida aos colaboradores do Grupo Seltec, a divulgação de informações internas de caráter comercial, financeiro e estratégico com concorrentes, bem como permitir o acesso de terceiros às instalações da empresa sem expressa autorização.

Visamos respeitar as empresas concorrentes, fomentando o crescimento do setor para o benefício das pessoas.

10. RELAÇÃO COM A IMPRENSA

É dever de todo colaborador da empresa preservar e zelar pela imagem institucional, reputação empresarial e produtos do Grupo Seltec. Todo e qualquer contato ou divulgação de informações deverá ser obrigatoriamente autorizado pela Direção.

Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a divulgação de informações:

- Nunca conceder entrevistas ou divulgar informações sem estar expressamente autorizado e orientado;
- Orientar os fornecedores de que eles não estão autorizados a divulgar nenhum projeto ou informações do Grupo Seltec, sem prévia autorização;
- Ao identificar qualquer veiculação incorreta de dados ou notícias da empresa, informar imediatamente à Comissão de Ética e Conduta;
- Toda e qualquer aparição de imagem em mídia escrita ou visual de colaboradores da empresa deverá ser previamente autorizado pelo mesmo e pela empresa.

11. MEIO AMBIENTE E SUSTETABILIDADE

Promover a sustentabilidade na empresa e em toda a cadeia do negócio. Promover ações para o cuidado do meio ambiente, de acordo com padrões mundiais.

São alguns dos preceitos em que acreditamos e os quais implementamos:

- Investir para a correta destinação dos resíduos (seco e orgânico);
- Estimular a consciência ambiental de nossos colaboradores, através do uso racional de recursos naturais (reciclar, reutilizar e reduzir);
- Atender a legislação vigente em relação às exigências ambientais;
- Respeitar as diferenças culturais entre as comunidades e procurar nos adequar a elas;
- Incentivar ações voltadas para o fortalecimento da cidadania nos locais em que estamos inseridos.

12. CONFLITO DE INTERESSES

Não é permitido o trabalho concorrente com os produtos e serviços da SELTEC. Não são aceitáveis as seguintes condutas por parte de nossos colaboradores e administradores:

Interesses Particulares

- Usar o prestígio do cargo ou nome da empresa para benefício próprio ou de terceiros;
- Participar como titular, sócio ou dirigente de empresas ou de qualquer atividade econômica, exceto nos casos autorizados expressamente pela Diretoria;
- Desenvolver paralelamente ao seu trabalho na empresa, direta ou indiretamente, atividades concorrentes e/ou complementares aos negócios do Grupo Seltec, inclusive as de cunho acadêmico, sem a devida autorização.

Propriedade intelectual/ Patrimônio/ Bens da empresa

- Divulgar informações não oficiais de qualquer natureza;

- Obter, utilizar, reproduzir e divulgar fatos, dados e informações privilegiadas, relevantes ou confidenciais do Grupo Seltec, em benefício próprio ou de terceiros;
- Deixar documentos confidenciais expostos, facilitando sua visualização;
- Realizar palestras ou atividades acadêmicas sobre processos e negócios do Grupo Seltec sem autorização da empresa;
- Utilizar equipamentos, recursos e meios eletrônicos (correio eletrônico, internet, etc.) para fins não autorizados;
- Utilizar software não homologados/licenciados nas instalações da Seltec;
- Utilizar de forma displicente e com desperdícios os recursos e equipamentos da empresa.

Contratação de funcionários parentes

- Empregar parentes sem que tenham sido avaliados pela área de Recursos Humanos e concorrido em igualdade de condições com outros candidatos.

Brindes, presentes, viagens, e outros benefícios

- Receber brindes, presentes, viagens de férias ou todo e qualquer tipo de benefícios ou vantagens de fornecedores, clientes, concorrentes ou parceiros;
- Aceitar convite de fornecedores, clientes, concorrentes, ou parceiros para participar de palestras, cursos e atividades a fins, exceto quando estiverem alinhados aos interesses da empresa e aprovados pela Diretoria;
- Conceder patrocínios para melhorias em sedes recreativas, eventos esportivos e festas, exceto nos casos expressamente aprovados pela Diretoria e desde que alinhados aos interesses da empresa e aos benefícios gerados para a comunidade.

11. COMITÊ DE CONDUTA ÉTICA

O Comitê de Ética tem por objetivo analisar as condutas que estejam em desacordo com este Código de Ética. Inconformidades estarão passíveis de medidas disciplinares de acordo com a legislação vigente.

A Comissão de Ética e Conduta consiste no órgão composto por representantes indicados pelo **Comitê de Compliance e Riscos**. Terão em sua composição membros efetivos e membros suplentes, das áreas de Recursos Humanos, Jurídico, Administrativo e outras áreas definidas pelo **Comitê de Compliance e Riscos**. Será formado por no máximo 4 integrantes.

O mandato da Comissão de um ano, mantidas as nomeações até nova indicação na primeira reunião do Comitê de Compliance e Riscos no exercício seguinte. Os participantes não terão remuneração adicional.

Suas principais atribuições são:

- Promover a ampla divulgação desse Código aos colaboradores, fornecedores e demais partes envolvidas;
- Monitorar os procedimentos de divulgação e aplicação desse Código de Ética e Conduta na empresa e seus preceitos junto a fornecedores e demais partes envolvidas, de modo a garantir o seu cumprimento e efetividade;
- Analisar os casos de violação e de infração a este Código e nos casos de maior gravidade, recomendar a aplicação de sanções disciplinares e legais pertinentes ao Comitê de Compliance e Riscos.

12. SANÇÕES E PENALIDADES

Os que violarem este Código de Ética e Conduta estarão sujeitos a medidas disciplinares e/ou penalidades com base na legislação trabalhistas, cíveis ou criminal, conforme o caso.

13. DENÚNCIAS

Em caso de dúvidas ou violações ao Código de Ética, todos os empregados e administradores da empresa deverão comunicar a Comissão de Ética e Conduta. As denúncias também podem ser comunicadas pelo reporte aos Supervisores, Superintendência e Diretoria, via Ouvidoria (ouvidoria@seltec.com.br) ou através do canal anônimo de denúncias diretamente no site da empresa (www.seltec.com.br).

O Grupo Seltec incentiva o reporte de quaisquer irregularidades e aplicação efetiva do Código de Ética e Conduta, e ao denunciante é assegurada absoluta confidencialidade.

14. DIVULGAÇÃO

Este Código de Ética e Conduta deve ser amplamente divulgado a todos os colaboradores, e as demais partes envolvidas nos negócios da Empresa. Todos os recém-contratados deverão ser informados deste Código no processo de integração à Empresa.